EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 382/2021

Emenda supressiva ao Projeto de Lei nº 382/2021 que dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos para instalação de sinalização de vias e logradouros públicos, prestação de serviços, exercício de atividade econômica e realização de eventos diversos de curta duração, mediante os instrumentos da autorização, permissão e concessão e dá outras providências.

Art. 1º Suprime integralmente o art. 81 do Projeto de Lei.

Art. 2º Suprime integralmente a alínea B do inciso IV e o inciso V do Art. 3º do Projeto de Lei.

Art. 3º Suprime integralmente o §4º do Art. 9º do Projeto de Lei.

Art. 3º Suprime integralmente o §1º do Art. 21º do Projeto de Lei.

Natal/Sala das Sessões, 04 de novembro de 2021.

Raniere de Medeiros Barbosa
Vereador

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

Diante do projeto de lei apresentado pelo Chefe do Poder Executivo, viemos por meio deste apresentar emendas de supressão dos citados artigos do projeto enviado a esta Casa, pois ao nosso ver os artigos apresentam prejuízos **irreversíveis** as pessoas que exploram espaços públicos.

Diante disto requeremos a supressão dos mesmo por entender ser a melhor via neste momento.